

1ª BATALHO LOGISTICO SELVA

Estudo Técnico Preliminar 44/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64124.002008/2026-34

2. Descrição da necessidade

2.1. O 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI) é a Organização Militar responsável pela manutenção de 2º escalão da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, principalmente pela manutenção de material Classe IX (material motomecanizado — como viaturas e peças de reposição), inclusive das viaturas blindadas, como a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média Sobre Rodas (VBTP-MSR) 6x6 Guarani. As Organizações Militares apoiadas pelo 1º Batalhão Logístico de Selva possuem um número considerável dessas viaturas. Existe uma preocupação constante das unidades apoiadas com a manutenção de tal frota, pois ela é empregada em instruções, adestramento e atendimento a situações de emergência, sendo indispensável a realização de constantes manutenções preventivas e corretivas, dado o seu funcionamento em condições severas.

2.2. Essa intensa rotina de manutenção em veículos, necessária para manter a operacionalidade das tropas, é uma atividade que intrinsecamente demanda a substituição contínua de fluidos e gera um alto volume de insumos e resíduos perigosos — com absoluto destaque para os óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos, solventes e combustíveis. A troca periódica desses materiais é vital para garantir a segurança e a vida útil da frota, contudo, impõe à Organização Militar um desafio ambiental e logístico altamente sensível. Durante as atividades de oficina, tanto os insumos novos que aguardam uso quanto o Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado (OLUC) recolhido das viaturas precisam ser armazenados, sendo tradicionalmente acondicionados em tambores industriais de 200 litros.

2.3. É exatamente nesta etapa crítica do processo logístico que a aquisição de paletes de contenção com capacidade mínima de 420 litros se demonstra indispensável sob a ótica ambiental. Durante o período de armazenamento desses óleos, o risco de incidentes é constante, seja por gotejamentos durante o manuseio, falhas na vedação ou rompimentos acidentais dos tambores. O óleo mineral ou sintético é um agente de altíssimo potencial poluidor; o vazamento de pequenos volumes possui a capacidade de contaminar vastas áreas de solo e causar danos profundos aos lençóis freáticos e recursos hídricos.

2.4. Ao acomodar os tambores sobre os paletes de contenção, cria-se uma zona de isolamento e um sistema de defesa física no pátio de manutenção. O palete atua como um berço protetor projetado especificamente para interceptar e confinar em seu próprio reservatório qualquer volume de óleo que venha a vazar. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos transcende a mera organização do espaço, configurando-se como uma ferramenta essencial de gestão ambiental que viabiliza a própria atividade-fim da oficina. Eles asseguram que o passivo ambiental gerado pela manutenção motomecanizada fique rigorosamente isolado, garantindo que todo o esforço logístico do Batalhão para manter as viaturas operacionais seja executado com a máxima responsabilidade ecológica, neutralizando riscos de contaminação e garantindo a estrita conformidade com as normas ambientais vigentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficial de Controle Ambiental / 1º B Log SI	Josué Costa Oliveira
Adjunto do Oficial de Controle Ambiental / 1º B Log SI	Thays Soares Sicsu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para a correta aquisição e entrega do material, a licitante interessada deve ser pessoa jurídica, atuar em ramo de atividade comercial compatível com o objeto licitado e cumprir integralmente todas as exigências de habilitação estipuladas no certame. A contratação exige o fornecimento exclusivo de produtos novos e em perfeitas condições de uso, consistindo em **paletes de contenção com capacidade para armazenar 4 (quatro) tambores e volume mínimo de retenção de 420 litros**. Os equipamentos devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material de desempenho equivalente, garantindo robusta resistência mecânica para suportar o peso de tambores cheios, além de alta resistência à ação de produtos

químicos e corrosivos. Para viabilizar a eficiência da operação logística e da manutenção diária, base estruturada com vãos que permitam a movimentação segura por empilhadeiras ou paletes hidráulicas. Por fim, é imprescindível que todo o material fornecido atenda estritamente às normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis ao acondicionamento e armazenamento de produtos perigosos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto em questão é considerado bem comum, ou seja, suas especificações são reconhecidas e usuais de mercado, conforme o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Portanto, para a realização da pesquisa de mercado, são adotados como parâmetros os incisos do art. 5º da IN nº 65, de 7 de julho de 2021, cujo critério de escolha e formulação do preço de referência final, a depender da pesquisa de preços, é decidido e executado pela UG gerenciadora desta licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de paletes de contenção para armazenamento de 4 tambores, com capacidade mínima de contenção de 420 litros, destinados ao acondicionamento seguro de óleos lubrificantes, combustíveis, graxas e demais produtos químicos utilizados nas atividades do 1º Batalhão Logístico de Selva.

6.2. Os equipamentos deverão ser confeccionados em material resistente à ação de produtos químicos e corrosivos, preferencialmente polietileno de alta densidade ou material equivalente, permitindo elevada durabilidade, facilidade de higienização e resistência às condições climáticas da região amazônica.

6.3. A solução deverá possuir sistema de contenção capaz de reter vazamentos acidentais, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos, bem como reduzindo riscos à saúde dos militares e ao meio ambiente.

6.4. Os paletes deverão permitir movimentação por empilhadeira ou pallet hidráulico, possuir grelha removível para limpeza e manutenção, além de suportar a carga correspondente ao armazenamento de tambores cheios.

6.5. A escolha da solução foi considerada a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração, em razão de:

- maior segurança no armazenamento de produtos perigosos;
- atendimento às normas ambientais e de segurança do trabalho;
- redução do risco de acidentes e passivos ambientais;
- facilidade de instalação e utilização;
- menor custo de manutenção quando comparado a estruturas fixas de contenção;
- possibilidade de remanejamento conforme a necessidade operacional da Organização Militar.

6.6. A contratação permitirá adequar as áreas de armazenamento de produtos perigosos às boas práticas de segurança e controle ambiental, contribuindo para a continuidade das atividades logísticas do 1º Batalhão Logístico de Selva de forma segura e eficiente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Inicialmente, a estimativa das quantidades a serem contratadas pelo 1º Batalhão Logístico de Selva foi realizada conforme consta no Documento de Formalização da Demanda. As quantidades de paletes de contenção a ser adquiridas foram baseadas no levantamento da demanda operacional do 1º Batalhão Logístico de Selva, considerando o volume médio de tambores utilizados nas atividades rotineiras de armazenamento e distribuição de insumos. Cada palete possui capacidade para acomodar até 4 tambores de 420 litros, sendo a quantidade solicitada dimensionada de modo a atender integralmente o número de tambores atualmente em uso, bem como uma margem de segurança para variações operacionais e eventual aumento da demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	484168 - Coletor Óleo Material: Polietileno , Capacidade Reservatório: 420 L, Características Adicionais: Base Para Quatro Tambores , Tipo: Palete Bacia De Contenção De Óleo	Unid	15	R\$ 1,013,00	R\$ 15.195,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.195,00

8.1 O valor da contratação encontra-se detalhado no item 7 deste processo é de R\$15.195,00 valor este abaixo do estimado na Pesquisa de Preço nº 54 /2026

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação poderá ser realizada em item único, sem parcelamento da solução, considerando que os paletes de contenção possuem características padronizadas e integram uma única finalidade operacional, qual seja, o armazenamento seguro de produtos perigosos no âmbito do 1º Batalhão Logístico de Selva.

9.2. O não parcelamento mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajoso para a Administração, tendo em vista que a aquisição conjunta proporciona maior padronização dos materiais, facilita o controle patrimonial, simplifica a gestão contratual e reduz possíveis incompatibilidades entre modelos e especificações técnicas.

9.3. Além disso, a solução não apresenta complexidade que justifique divisão em itens distintos, sendo o fornecimento plenamente executável por empresas do ramo especializado, sem prejuízo à competitividade do certame.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da solução atende ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto da presente contratação.

10.2. A aquisição dos paletes de contenção possui caráter autônomo e poderá ser executada independentemente da celebração de outros contratos, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa relacionada ao armazenamento seguro de produtos perigosos no âmbito do 1º Batalhão Logístico de Selva.

10.3. Entretanto, a solução poderá complementar ações já existentes de controle ambiental, segurança do trabalho e adequação das áreas de armazenamento da Organização Militar, contribuindo para o aprimoramento das medidas de prevenção ambiental e segurança operacional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e logístico do 1º Batalhão Logístico de Selva, estando compatível com as necessidades institucionais relacionadas à segurança no armazenamento de produtos perigosos e à preservação ambiental.

11.2. A aquisição dos paletes de contenção contribui diretamente para o aprimoramento das atividades de apoio logístico, manutenção e armazenamento de materiais, atendendo às diretrizes de segurança do trabalho, controle ambiental e adequação das instalações da Organização Militar.

11.3. Além disso, a contratação está em consonância com os princípios da eficiência, sustentabilidade e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar melhores condições operacionais e prevenir danos ambientais decorrentes de vazamentos ou derramamentos de substâncias químicas utilizadas nas atividades da OM.

11.4. Ressalta-se, ainda, que a demanda foi identificada pela área técnica competente e considerada necessária para a continuidade segura das atividades administrativas e logísticas do batalhão.

11.5. A presente contratação também se encontra alinhada aos Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) da Organização Militar, especialmente ao OEO 1 – “Prover o Apoio Logístico de modo a maximizar o poder de combate dos elementos apoiados”, uma vez que a adoção de medidas adequadas para armazenamento seguro de produtos perigosos contribui diretamente para a manutenção da capacidade operacional, segurança das atividades logísticas e continuidade do apoio prestado às frações apoiadas.

11.6. A contratação relaciona-se ainda ao OEO 3 – “Cooperar com o desenvolvimento regional e o bem-estar social”, considerando que a implementação de medidas de prevenção ambiental e controle de riscos contribui para a proteção do meio ambiente, redução de impactos ambientais e promoção de práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública, refletindo positivamente na sociedade e na preservação dos recursos naturais da região amazônica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos paletes de contenção proporcionará benefícios operacionais, ambientais e administrativos ao 1º Batalhão Logístico de Selva, contribuindo para o armazenamento seguro de óleos, lubrificantes e demais produtos perigosos utilizados nas atividades da Organização Militar. A solução permitirá a prevenção de vazamentos e derramamentos acidentais, reduzindo significativamente os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos, além de promover maior segurança aos militares e servidores que atuam nas áreas de armazenamento e manutenção.

12.2. A contratação também possibilitará a adequação das instalações às normas ambientais e de segurança do trabalho, melhorando as condições de organização, controle e fiscalização dos materiais armazenados. Além disso, contribuirá para a redução da ocorrência de acidentes ambientais, minimizando possíveis passivos administrativos e custos decorrentes de danos ambientais.

12.3. Com a implementação da solução, espera-se maior eficiência nas atividades logísticas e de manutenção, bem como o fortalecimento das práticas de sustentabilidade e proteção ambiental no âmbito do 1º Batalhão Logístico de Selva, assegurando melhores condições operacionais e maior conformidade com a legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequação da solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No presente caso, não se identificam impactos ambientais, tampouco se fazem necessárias medidas mitigadoras específicas.

14.2. A empresa contratada deverá observar rigorosamente as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do MPOG; a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; e a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013, Anexo I. Além disso, deverá respeitar medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ao meio ambiente e à segurança que possam decorrer da execução do objeto contratado.

14.3. A contratação também requer que a fornecedora adote práticas de sustentabilidade em conformidade com as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União, assegurando que o processo esteja alinhado às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante de todos os elementos técnicos, operacionais, logísticos e ambientais levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se expressamente que a presente contratação é totalmente viável e razoável**, mostrando-se oportuna, madura e necessária para o atendimento das demandas do 1º Batalhão Logístico de Selva (1º B Log SI).

15.2. A justificativa dessa viabilidade fundamenta-se nos seguintes aspectos consolidados durante os estudos:

- **Viabilidade Técnica e Operacional:** O objeto pretendido (paletes de contenção) classifica-se como bem comum, possuindo ampla oferta no mercado e especificações padronizadas. Sua implementação não exige obras de engenharia ou instalações complexas, e seu design é totalmente compatível com os equipamentos de movimentação (empilhadeiras e paleteiras hidráulicas) e com o arranjo físico já existente na seção de manutenção motomecanizada da Organização Militar.
- **Viabilidade Ambiental e Legal:** A contratação oferece uma solução direta e eficiente para o cumprimento das obrigações ambientais e de segurança do trabalho. Em uma região de alta sensibilidade ecológica como a Amazônia, dispor de barreiras físicas que impeçam a contaminação do solo e dos recursos hídricos por óleos lubrificantes (OLUC) e combustíveis é o único caminho alinhado às diretrizes de conformidade da Lei nº 14.133/2021.
- **Razoabilidade e Economicidade:** O custo de aquisição dos paletes de contenção é nitidamente ínfimo e proporcional quando comparado ao passivo financeiro, administrativo e jurídico imensurável de uma eventual operação de remediação de solo ou de multas decorrentes de acidentes ambientais.

15.3. Por fim, a contratação demonstra total consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional da Unidade (OEO 1 e OEO 3), garantindo que a atividade-fim de apoio logístico e manutenção da frota de viaturas blindadas Guarani ocorra com segurança jurídica, responsabilidade socioambiental e preservação da capacidade operacional das tropas. Conclui-se, portanto, pela **plena viabilidade** de prosseguimento do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSUE COSTA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 22:28:41.

Documento assinado digitalmente

gov.br

THAYS SOARES SICSU
Data: 29/05/2026 11:55:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAYS SOARES SICSU

Membro da comissão de contratação